

MINUTA DE CONTRATO – CURSO DE REDAÇÃO ELYSANGELA NEVES

Eu, CONTRATANTE, AUTORIZO o uso da imagem do meu filho(a) / minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, cards, entre outros, nos canais de comunicação vinculados ao CURSO DE REDAÇÃO ELYSANGELA NEVES. A CONTRATADA torna ciente que é de responsabilidade do Curso zelar, respeitar e apresentar, antes de qualquer postagem, o material ao contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades para a CONTRATADA. Devendo cumprir com o pagamento das mensalidades até o DIA 15 DE CADA MÊS. A CONTRATADA trabalha com 10 (dez) mensalidades (de FEVEREIRO a NOVEMBRO), os meses de janeiro e dezembro não são cobrados. Os valores das mensalidades serão de R\$ 110,00 (para a turma do SEMI-INTENSIVO) e R\$ 120,00 (para as turmas de INTENSIVO 1 e 2 e EXTENSIVO e EXTENSIVÃO. O valor da matrícula R\$ 100,00, não está inclusa nas 10 parcelas. O pagamento da matrícula é referente aos materiais que os estudantes receberão durante o Curso, não havendo taxas adicionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o CONTRATANTE não efetue o pagamento das mensalidades dentro do prazo estabelecido, haverá uma multa de 10% do valor da parcela, mais juros de 1% ao mês. O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante PEDIDO FORMAL endereçado à CONTRATADA (antes do vencimento da mensalidade), bem como pela CONTRATADA (caso ocorram situações que transgridam a urbanidade, bem como atos de violência, agressão e danos materiais).

PARÁGRAFO QUARTO: o pedido de rescisão, antes do início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos no caput, NÃO COMPORTARÁ RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO CONTRATANTE, referente à taxa de matrícula, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA para a inicialização do curso;

PARÁGRAFO QUINTO: o pedido de rescisão, após o início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos no caput, ensejará cobrança de multa compensatória equivalente a 20% sobre o valor total do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA. Além disso, A CONTRATANTE deve estar com as mensalidades em dia. Caso não esteja, o valor será acrescido no valor total a ser pago.

PARÁGRAFO SEXTO: Enquanto não apresentado o pedido formal de cancelamento, o(a) CONTRATANTE ASSUMIRÁ a responsabilidade dos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo reembolsos de valores retroativos anteriores à data de comunicação da rescisão relacionados às aulas.